



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 3 2 / 2 0 2 5

O Excelentíssimo Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

CONSIDERANDO os termos dos Decretos do Executivo de nº 13.154 de 08 de janeiro de 2025 e 13.154 de 11 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é considerado feriado nacional, em razão do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica definido os dias: 16 de abril(quarta-feira) a partir das 12hs, 17 de abril(quinta-feira) e 02 de maio(sexta-feira) como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé